



# RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

(artigo 124.º do CCP)

## Requalificação Arbórea do Mezio

Valor base: 21.930,00 €

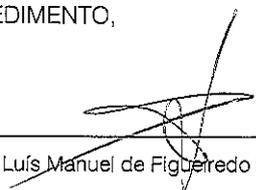
Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, na sala de reuniões dos serviços técnicos da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, reuniu o júri responsável pelo procedimento composto por Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, que presidiu, Armindo Alípio Graça Ribeiro Sousa e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, que secretariou, a fim de analisarem eventuais reclamações dos concorrentes, ao abrigo do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por Ajuste Direto para a empreitada acima referida.

Findo o prazo concedido, cinco dias úteis, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação.

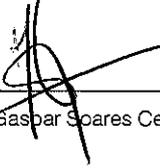
Assim, e nos termos do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento delibera, por unanimidade, manter o teor do relatório Preliminar (em anexo) e a adjudicação à empresa **Àrvovalor, Unipessoal,Lda.**, pelo valor de **21.925,00 € (Vinte e um mil noventos e vinte e cinco euros)**, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

Paços do Concelho, 30 de setembro de 2016

O JÚRI DO PROCEDIMENTO,

  
\_\_\_\_\_  
(Presidente do Júri – Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo)

  
\_\_\_\_\_  
(Membro efetivo -1º vogal – Armindo Alípio Graça Ribeiro Sousa)

  
\_\_\_\_\_  
(Membro efetivo – 2º vogal – Manuel Gaspar Soares Cerqueira)



## AJUSTE DIRETO

EMPREITADA DE:

·Requalificação Arbórea do Mezio·

Valor Base: 21.930,00 €

## RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

(artigo 122º do CCP)

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, reuniu o júri do procedimento designado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 27/06/2016, para o ajuste direto de "Requalificação Arbórea do Mezio", composto por Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, que presidiu, Armindo Alípio Graça Ribeiro Sousa e Alexandra Maria Ralha Nogueira, que secretariou, a fim de se proceder à apreciação e análise das propostas e elaborar o Relatório Preliminar com a ordenação das mesmas.

O preço base do concurso é de 21.930,00 € (vinte e um mil novecentos e trinta euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

As propostas patentes ao concurso são as constantes no quadro seguinte:

*Quadro 1 – Propostas e concorrentes presentes a concurso*

Ordem	Dia/hora	Concorrente	Valor da proposta
1	12-09-2016 12:11:50	Àrvovalor, Unipessoal,Lda	21.925,00 €
2	12-09-2016 15:22:37	Ambiflora, Lda	21.929,80 €
3	12-09-2016 16:15:04	Digave, Lda	21.930,00 €

O critério estabelecido para a adjudicação é o do mais baixo preço, atendendo ao disposto no artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro

O Júri analisou as propostas apresentadas, tendo deliberado, por unanimidade, propor a admissão/exclusão das seguintes propostas pelos motivos e com os fundamentos a seguir indicados:

Proposta n.º 1, Àrvovalor, Unipessoal,Lda

O concorrente apresenta a proposta dentro do prazo estabelecido para o efeito, no valor de 21.925,00 €, inferior ao valor base fixado para o procedimento a concurso (21.930,00 €).

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no artigo 10.º do convite circular, pelo que a proposta é admitida.

Proposta n.º 2, Ambiflora, Lda

O concorrente apresenta a proposta dentro do prazo estabelecido para o efeito, no valor de 21.929,80 €, inferior ao valor base fixado para o procedimento a concurso (21.930,00 €).

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no artigo 10.º do convite circular, pelo que a proposta é admitida.

Proposta n.º 1, Digave, Lda

O concorrente apresenta a proposta dentro do prazo estabelecido para o efeito, no valor de 21.930,00 €, inferior ao valor base fixado para o procedimento a concurso (21.930,00 €).

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no artigo 10.º do convite circular, pelo que a proposta é admitida.

Apresenta-se o seguinte quadro de concorrentes admitidos e excluídos:

*Quadro 2 – Propostas e concorrentes admitidos e excluídos*

Proposta n.º	Denominação do Concorrente	Admissão/exclusão das propostas para análise
1	Àrvovalor, Unipessoal,Lda	ADMITIDA
2	Ambiflora, Lda	ADMITIDA
3	Digave, Lda	ADMITIDA

Assim, o Júri procedeu à seguinte ordenação das propostas admitidas:

Ordem	Proposta N.º	Concorrente	Preço
1.º Classificado	1	Àrvovalor, Unipessoal,Lda	21.925,00 €
2.º Classificado	2	Ambiflora, Lda	21.929,80 €
3.º Classificado	3	Digave, Lda	21.930,00 €

Em face da ordenação das propostas que foram objeto de análise pelo júri do procedimento, delibera o mesmo, por unanimidade, propor adjudicação à empresa Àrvovalor, Unipessoal,Lda., pelo valor de 21.925,00 € (Vinte e um mil noventos e vinte e cinco euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

Nos termos do disposto no artigo 123º do CCP, deverá proceder-se à audiência prévia dos concorrentes.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado a presente relatório, que depois de lido e confirmado vai ser assinado pelos membros do júri.

Paços do Concelho, 20 de setembro de 2016

O JÚRI DO PROCEDIMENTO,

  
 (Presidente do Júri – por Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo)

  
 (Membro suplente -1º vogal – Armino Alípio Graça Ribeiro Sousa)

  
 (Membro suplente – 2º vogal – Alexandra Maria Raiha Nogueira )

